



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 460/2026

**ASSUNTO: REQUER INTERVENÇÃO URGENTE NA GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA CESSAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL, BEM COMO PRESERVAR A INTEGRIDADE DA INSTITUIÇÃO FUNDADA EM 1984 E PREVENIR RISCOS À SEGURANÇA PÚBLICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores **Du Sorocaba, Aldo Enfermeiro e Cri Duarte** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade premente de intervenção administrativa na Secretaria Especial de Segurança Pública. O objetivo é a apuração imediata de denúncias de assédio moral e a implementação de medidas de salvaguarda da saúde mental dos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM).

## **JUSTIFICATIVA E ALERTA INSTITUCIONAL**

A presente indicação é um instrumento de proteção ao patrimônio público e institucional de São Pedro. A Guarda Civil Municipal não é apenas um braço da segurança; é uma instituição histórica, fundada em 1984, que carrega décadas de honradez e serviços prestados à nossa população.

Contudo, este parlamentar recebeu relatos alarmantes de que a corporação atravessa uma crise sem precedentes. A tropa encontra-se sob um possível regime de assédio moral sistemático e decisões arbitrárias impostas pela atual gestão. O clima de desestímulo e esgotamento psicológico atingiu níveis críticos, gerando um estado de animosidade que coloca em risco real e iminente a integridade física dos servidores e da linha de comando.



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

O Legislativo Municipal, por meio desta indicação, formaliza este alerta para resguardar a Casa de Leis de qualquer omissão, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- 1. Preservação da História:** É dever do Poder Público proteger a GCM contra degradações administrativas que manchem sua trajetória de décadas. A instituição é maior que qualquer gestão passageira.
- 2. Risco de Tragédia Anunciada:** A saúde mental do agente de segurança é condição indispensável para o exercício da função e o porte de arma. Ignorar o estresse coletivo provocado por possível assédio moral é assumir o risco de incidentes violentos evitáveis.
- 3. Responsabilidade Civil e Omissão:** Ao ser notificado por este documento, o Poder Executivo passa a deter a responsabilidade objetiva sobre qualquer desdobramento negativo. O silêncio administrativo diante de tal gravidade poderá ser configurado como omissão dolosa.
- 4. Dignidade do Servidor:** O possível assédio moral fere o Estatuto do Servidor e a Constituição Federal. A Câmara Municipal não compactuará com a desumanização daqueles que arriscam a vida pela cidade.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo tome providências imediatas para restaurar a disciplina, o respeito hierárquico e, sobretudo, a dignidade dos nossos guardas civis, homens e mulheres chefes de famílias.

São Pedro, 07 de maio de 2026.

VEREADORES:

DU SOROCABA \_\_\_\_\_

ALDO ENFERMEIRO \_\_\_\_\_

CRI DUARTE \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de São Pedro

Indicação Nº 460/2026

Data: 08/05/2026 Hora: 13:09

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Requer intervenção urgente na gestão da Guarda Civil Municipal para cessar possíveis práticas de assédio moral, bem como preservar a integridade

Numero de Protocolo

00735/2026